



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 102/2.019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Perguntas:

1) Solicito informações se pode somente participação no certame de quem tem salão próprio na cidade, pois o edital da entender que somente quem está restrito a donos de buffet de Birigui.

2) Solicito também a solução da duvida que surgiu, para participação no pregão somente serão aceitas empresas cuja sede seja em Birigui? Ou a empresa ganhadora poderá locar espaço na cidade com a infraestrutura para o atendimento na cidade. No caso seria somente o espaço terceirizado, o buffet é nosso!

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício SEMADS nº 367/2019, acerca da participação de empresas de outros municípios no certame, temos a informar que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social se manifesta contrária a participação das mesmas, uma vez que o próprio edital não admite terceirização, portanto a empresa vencedora deverá ter sede instalada em Birigui.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do edital e anexos do Pregão Presencial nº 102/2.019, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet destinada a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a sua reabertura marcada para o dia 23.08.2019 as 13:30 horas.

Birigui, 09 de agosto de 2.019

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial